

# Recesso em excesso

**A** insistência do presidente Fernando Henrique Cardoso em que o Senado cancelle as reformas aprovadas pela Câmara, ainda antes do recesso de julho, tem o mérito adicional de contestar a própria existência das férias parlamentares de meio de ano. Estas sustentam-se em consenso antigo de que o sistema eleitoral proporcional afasta por longo período o parlamentar de suas bases, impondo uma parada para reatar a convivência com o eleitorado por um mês. Daí para fazer tal período coincidir com o das férias escolares, não foi difícil para a criativa imaginação dos políticos.

A intenção de ver sacramentadas logo as reformas já aprovadas pela Câmara foi manifestada pelo presidente em jantar com a bancada do PFL, mas tem o dedo do ministro do Planejamento, José Serra. Este é, filosoficamente, contra o recesso do mês de julho. Foi Serra, aliás, quem garantiu no texto constitucional de 88 a vinculação do recesso à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Estabelecido o vínculo, o governo fica à vontade para manipular o início do recesso parlamentar e até mesmo frustrá-lo.

Serra e Fernando Henrique podem contar com a LDO para garantir o cronograma das reformas sem necessidade de convocação formal, bastando manobrar a bancada governista para que não vote o texto. Não se chegou a esse ponto, mas a preocupação geral com os custos de uma convocação pode fazer com que a LDO justifique a continuidade dos trabalhos legislativos sem o ônus financeiro da convocação formal durante o período previsto de recesso. O que no sistema bicameral brasileiro impõe a convocação das duas casas do Legislativo mesmo para que apenas uma — no caso, o Senado — trabalhe efetivamente.

O recesso parlamentar se dá em dois períodos do ano — em julho e de dezembro a fevereiro. Já foi maior: o período de final de ano era de três meses e foi reduzido para dois na Constituição de 1988. A conhecida e criticada rotina parlamentar de três dias de trabalho em Brasília — de terça a quinta — foi sempre justificada pela neces-

sidade de o parlamentar consumir os outros dois dias úteis da semana — a segunda e a sexta-feira com visitas às suas bases.

Os que defendem o fim do recesso de meio de ano, como é o caso de Serra e tantos outros, raciocinam com lógica elementar: se a visita às bases já é direito remunerado consagrado pela prática, como justificá-lo oficialmente com férias em julho? Por isso, a convocação para votar aquilo que não deu tempo antes sempre constrange os políticos que têm a responsabilidade da convocação — agora, mais do que nunca, temerários de uma condenação por uma sociedade que já foi bem mais omissa e hoje está muito mais atenta.

O temor tem raízes também na constatação de que boa parcela dos parlamentares, satisfeitos com os contatos mantidos com as

bases às segundas e sextas, prefere utilizar o recesso de julho como férias mesmo e, muitos, embarcam para o Exterior ou para estâncias de lazer em descanso com as famílias. Nada demais, não fosse julho o terceiro mês de férias, considerando aí os 60 dias que vão de 15 de dezembro a 15 de fevereiro. Um privilégio em relação aos demais brasileiros, funcionários públicos ou não.

Essas questões explicam o comportamento reticente do presidente do Congres-

so, senador José Sarney (PMDB-AP), que trabalhou visivelmente para transferir a responsabilidade da convocação ao Planalto, empenhando-se em obter, por meio de provocações políticas legítimas, uma manifestação formal nesse sentido do presidente Fernando Henrique Cardoso, o que é improvável. O provável é que os parlamentares percam 15 dias de férias, prazo suficiente para o Senado votar o que a Câmara já aprovou.

Ontem, o relator da LDO, senador José Fogaça (PMDB-RS) apresentou seu parecer, o que não significa nenhuma garantia de que será votado. No máximo, pode estar indicando que já existe um acordo em curso pela redução de 30 para 15 dias do efetivo período de descanso parlamentar, ou das visitas às bases, se quisermos fidelidade à origem do recesso de julho.



■ *João Bosco Rabello dirige a sucursal de Brasília*

**Os parlamentares deverão perder 15 dias de férias, para o Senado votar o que a Câmara aprovou**